



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 123 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPE SOBRE ABERTURA DE CRDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o artigo 4 inciso I  1, da Lei Municipal n. 884 de 13 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 15.196,58 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado  suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sobnmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.1.90.94.00 – Indenizaes Restituies Trabalhistas
Ficha 235

Valor da Suplementao R\$ 750,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral
3.1.90.91.99 – Outras Sentenas Judiciais
Ficha 030

Valor da Suplementao R\$ 1.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variaveis - PC
Ficha 078

Valor da Suplementao R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros - PF
Ficha 113

Valor da Suplementao R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 07 – Ensino Mdio
12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha 129
Valor da Suplementao R\$ 3.346,58

Valor Total da Suplementao R\$ 15.196,58

Pargrafo nico - Os valores do presente crdito so cobertos com recursos proveniente das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Ficha - 232
Valor..... R\$ 750,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral
3.1.90.91.99 – Outras Sentenas Judiciais
Ficha 030
Valor :..... R\$ 1.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Ficha - 027
Valor :..... R\$ 1.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Guatapar/SP -Rua dos Jasmins, 296 – Centro - CEP:14115-000 – Guatapar/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Unidade 04 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Ficha - 076

Valor :..... R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.1016 – Constr., Ref. Ampliao Prdio Ensino Fundeb 40%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Ficha - 107

Valor :..... R\$ 600,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigaes Patronais

Ficha - 109

Valor :..... R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis - PC

Ficha - 110

Valor :..... R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 07 – Ensino Mdio

12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha - 126

Valor :..... R\$ 3.346,58

Valor Total da Anulao R\$ 15.196,58

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP -Rua dos Jasmins, 296 – Centro - CEP:14115-000 – Guatapar/SP

Fone/Fax: 163973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno do Servios do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 278
Valor da Suplementao R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno do Servios do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 279
Valor da Suplementao R\$ 1.400,00

Valor Total da Suplementao R\$ 2.400,00

Pargrafonico - O valor do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 3 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete